



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PREFEITO

São Bento - PB, 28 de Abril de 2025.

PORTARIA Nº IN 00028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00028/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA DEFESA ADMINISTRATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 11274-720.750/2024-83 E Nº 11274-720.751/2024-28, BEM COMO PARA A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PARA NEGOCIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C.
03.678.936/0001-64

Valor: Para os itens "1" e "2", o pagamento de honorários contratuais será da seguinte forma: a) Honorários iniciais: R\$70.000,00 (setenta mil reais), a fim de cobrir todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação da defesa administrativa.
b) Êxito: 10% sobre o valor que for efetivamente reduzido do montante total dos autos de infração. Já para o item "3", os honorários serão de 7,5% sobre o montante do crédito tributário objeto de desconto/redução.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. TOTAL
1	Apresentação de requerimento de revisão de capacidade de pagamento perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Honorários	1	Honorários iniciais: R\$70.000,00 (setenta mil reais), a fim de cobrir todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação da defesa administrativa.
2	apresentação de proposta de Negócio Jurídico Processual perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com o objetivo de suspender o curso das Execuções Fiscais ajuizadas pela Fazenda Nacional, evitando a adoção de medidas constritivas em desfavor da empresa.	Honorários	1	Êxito: 10% sobre o valor que for efetivamente reduzido do montante total dos autos de infração.
3	Apresentação de pedido de Transação Individual perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, acompanhando os seus trâmites até os seus termos finais.	Honorários	1	Honorários de 7,5% sobre o montante do crédito tributário objeto de desconto/redução.

Publique-se e cumpra-se.

GERFESON GARCIA DE SOUSA
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PREFEITO

São Bento - PB, 28 de Abril de 2025.

PORTARIA Nº IN 00028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00028/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA DEFESA ADMINISTRATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 11274-720.750/2024-83 E Nº 11274-720.751/2024-28, BEM COMO PARA A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PARA NEGOCIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C.
03.678.936/0001-64

Valor: Para os itens "1" e "2", o pagamento de honorários contratuais será da seguinte forma: a) Honorários iniciais: R\$70.000,00 (setenta mil reais), a fim de cobrir todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação da defesa administrativa.
b) Êxito: 10% sobre o valor que for efetivamente reduzido do montante total dos autos de infração. Já para o item "3", os honorários serão de 7,5% sobre o montante do crédito tributário objeto de desconto/redução.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. TOTAL
1	Apresentação de requerimento de revisão de capacidade de pagamento perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Honorários	1	Honorários iniciais: R\$70.000,00 (setenta mil reais), a fim de cobrir todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação da defesa administrativa.
2	apresentação de proposta de Negócio Jurídico Processual perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com o objetivo de suspender o curso das Execuções Fiscais ajuizadas pela Fazenda Nacional, evitando a adoção de medidas constritivas em desfavor da empresa.	Honorários	1	Êxito: 10% sobre o valor que for efetivamente reduzido do montante total dos autos de infração.
3	Apresentação de pedido de Transação Individual perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, acompanhando os seus trâmites até os seus termos finais.	Honorários	1	Honorários de 7,5% sobre o montante do crédito tributário objeto de desconto/redução.

Publique-se e cumpra-se.

GERFESON GARCIA DE SOUSA
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B727-D6CD-C73F-D01D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERFESON GARCIA DE SOUSA (CPF 051.XXX.XXX-40) em 28/04/2025 17:56:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/B727-D6CD-C73F-D01D>